



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

16 de Agosto de 2016 - ANO - XV. Nº 1082 - Pág. 01 à 03

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 92/2016-GAB.PR. AUTORIZA AFASTAMENTO DA SERVIDORA JARDILLA MARIA SIMÕES JERÔNIMO, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – TRE. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 59, inciso VII, o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, e CONSIDERANDO que o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE resolveu, em sessão realizada pela Corte em 19/07/2016, autorizar a requisição da servidora JARDILLA MARIA SIMÕES JERÔNIMO, nos termos do art. 30, inciso XIII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral e da Lei nº 6.999/82, constante do Processo nº 9811/2016; RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento da servidora JARDILLA MARIA SIMÕES JERÔNIMO, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, matrícula nº 46911, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus serviços junto à Justiça Eleitoral do Ceará – Cartório da 37ª Zona Eleitoral de Caucaia, nos termos do art. 30, inciso XIII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral, da Lei nº 6.999/82 e do art. 85, inciso II, da Lei Complementar Municipal de nº 01, de 23 de dezembro de 2009, pelo período de 1º de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016, com ônus para a origem. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 de agosto de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 93/2016 – GAB. PR, DE 10 DE AGOSTO DE 2016. CESSA O EFEITO DA PORTARIA Nº 56/2016-GAB.PR, DE 08 DE JUNHO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o teor do Processo nº 10098/2016; CONSIDERANDO que a servidora não foi escolhida na convenção para concorrer a um cargo eletivo; RESOLVE: Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº. 56/2016-GAB.PR, de 08 de junho de 2016, que autorizou o afastamento para concorrer a um cargo eletivo no pleito de 02 de outubro de 2016 da servidora FRANCILENA PONTES GUERRA, matrícula nº 00065, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Planejamento e Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 de agosto de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

### ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150807016 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através do GABINETE DO PREFEITO e, do outro a Empresa ALUCOM LTDA EPP, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ com o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rodovia CE-090, KM 01, nº 1076 – Bairro Itmabé – Caucaia/ Ceará, através do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado pelo Chefe do Gabinete do Prefeito, Sr. Raul Gomes Serafim, brasileiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e do outro lado a Empresa ALUCOM LTDA EPP, inscrita no CNPJ –MF com o nº 01.628.251/0001-88, com sede na Rua Riachuelo, nº 40 – Bairro Papicu, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, representada neste ato pela sócia administradora, Sra. Maria Aparecida Maia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda com o nº 688.552.493-04, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na Cláusula Quarta do Contrato Originário de nº 20150807016, proveniente do Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) nº 014/2015 originária da Ata de Registro de Preços nº 2014.08.26.1 do Pregão Presencial nº 2014.07.03.1-PP do Município de Crato-CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em pauta, a contar de 08 de agosto de 2016 e encerrando em 31 de dezembro de 2016. 2.2. O Contrato nº 20150807016 tem por objeto a contratação de Locação de Impressoras, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Caucaia. CLÁUSULA TERCEIRA – DA

JUSTIFICATIVA: 3.1. O artigo 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 traz a possibilidade dos contratos de aluguel de equipamentos e a utilização de programas de informática, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, bem como menciona que o aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podem ter sua duração estendida pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato. Dessa forma, corroborado com o interesse público e a necessidade de locação, se faz necessário que se proceda ao presente aditivo, a fim de ser continuado o objeto contratual. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo passa a compreender o período de 08 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do contrato original permanecem em vigor. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: 6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Boletim Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 05 (cinco) vias de igual teor, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina. Caucaia, 19 de julho de 2016. RAUL GOMES SERAFIM - GABINETE DO PREFEITO. CONTRATANTE. MARIA APARECIDA MAIA - ALUCOM LTDA EPP – CONTRATADO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140801030 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através do GABINETE DO PREFEITO e, do outro a Empresa ALUCOM LTDA EPP, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ com o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rodovia CE-090, KM 01, nº 1076 – Bairro Itmabé – Caucaia/ Ceará, através do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado pelo Chefe do Gabinete do Prefeito, Sr. Raul Gomes Serafim, brasileiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e do outro lado a Empresa ALUCOM LTDA EPP, inscrita no CNPJ –MF com o nº 01.628.251/0001-88, com sede na Rua Riachuelo, nº 40 – Bairro Papicu, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, representada neste ato pela sócia administradora, Sra. Maria Aparecida Maia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda com o nº 688.552.493-04, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na Cláusula Quarta do Contrato Originário de nº 20140801030, proveniente do processo Licitatório, de modalidade Pregão Presencial nº 00.009/2013. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em pauta, a contar de 01 de agosto de 2016 e encerrando em 31 de dezembro de 2016. 2.2. O Contrato nº 20140801030 tem por objeto a contratação de Locações de equipamentos de informática e equipamentos para impressões/cópias e reproduções (através do sistema outsourcing), incluindo distribuição, instalação, manutenção e assistência técnica, on-site, com fornecimento de insumos (exceto papel) e componentes utilizados na manutenção dos equipamentos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Caucaia. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: 3.1. O artigo 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 traz a possibilidade dos contratos de aluguel de equipamentos e a utilização de programas de informática, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, bem como menciona que o aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podem ter sua duração estendida pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato. Dessa forma, corroborado com o interesse público e a necessidade de locação, se faz necessário que se proceda ao presente aditivo, a fim de ser continuado o objeto contratual. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo passa a compreender o período de 01 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do contrato original permanecem em vigor. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: 6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Boletim Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 05 (cinco) vias de igual teor, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina. Caucaia, 19 de julho de 2016. RAUL GOMES SERAFIM - GABINETE DO PREFEITO. CONTRATANTE. MARIA APARECIDA MAIA - ALUCOM LTDA EPP. CONTRATADO.



## — PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

## — VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

## — CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

## — CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

## — ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

## — PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Régis Freitas Matos

## — OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Cynthia Aguiar Neves Osterno

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antônia Cláudia de Paula Lima

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Everton Krystian Vieira Rodrigues

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

## — CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rífane Gurgel

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva Marques

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ana Cristina Dias Carneiro

## — AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

## — PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Regis Martins de Oliveira

## — PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Elano Feijó Damasceno

## — PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Frederico Alberto Sampaio Martins

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE DISTRATO. Caucaia, CE, 11 de agosto de 2016. Ilustríssimo Senhor. Alexandre Brasil Vieira. Representante Legal do processo licitatório contrato nº 20150720004. ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP. Rua Jaime Benevides, 355, Centro, CEP 63.610-000, Mombaça-Ceará. Na qualidade de CONTRATANTE, da obra de referência ao contrato nº 20150720004, onde vossa empresa configura como CONTRATADA, vem solicitar dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, o comparecimento de Vossa Senhoria na sede da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia-Ceará, para assinar o Termo de Distrato do contrato em apreço. Atenciosamente, CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Caucaia, CE, 11 de agosto de 2016. SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR. CNPJ nº 05.675.713/0001-79. Rua São Mateus, 220, Parreão, CEP 60.410-329. Fortaleza-CE. A Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia-Ceará, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Cynthia Aguiar Neves Osterno, vem mui respeitosamente NOTIFICAR a presente empresa acima citada para que esta forneça imediatamente os bens requisitados na ordem de compra, solicitada pelo setor financeiro em 01/02/2016, conforme empenho em anexo, objeto do contrato nº 20160126001. Cabe, enfatizar que, em não ocorrendo a entrega dos produtos dentro do prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento

desta, conforme estabelecido na cláusula sexta no seu item 6.2.1, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93. Tal fato acarretará ainda, nos termos da cláusula oitava no item 8.1.1, II e III do contrato, a imputação de pena de multa correspondente a 0,3% (zero vírgula e três por cento) por dia de atraso de qualquer objeto contratual solicitado contados do recebimento da ordem de compra, bem como, multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30(trinta) dias do fornecimento do bem requisitado. Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO. Caucaia, CE, 11 de agosto de 2016. Ilustríssimo Senhor. Sílvio de Almeida Carneiro. Representante Legal do processo licitatório contrato nº 20140520001. ENGEXÍMIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA. Avenida Antônio Sales, 746, sala 104, Joaquim Távora, CEP 60.135-100, Fortaleza-Ceará. Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra de referência ao contrato nº 20140520001, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto a obra em atraso. Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos

repasses e conseqüentemente a perda dos valores pelo Município. Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o reinício da execução da obra dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93. Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO.** Caucaia, CE, 11 de agosto de 2016. Ilustríssimo Senhor. Edgar Martins farias Filho. Representante Legal do processo licitatório contrato nº 20150721001. Montenegro Construções LTDA - ME. Rua Capitão Francisco Teixeira Braga, 98, CEP 62.600-000, Centro. Itapajé-CE. Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra de referência ao contrato nº 20150721001, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto a obra em atraso. Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e conseqüentemente a perda dos valores pelo Município. Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o reinício da execução da obra dentro do prazo de dez (05) dias a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93. Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 32, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.** Concede **READAPTAÇÃO DEFINITIVA A SERVIDORA KAROL VAZ MARQUES.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o laudo médico periciais e a decisão da comissão constantes no processo 15641/2016; **CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto de 03 de fevereiro de 2014; **RESOLVE:** Art.1º. **CONCERDER,** a servidora **KAROL VAZ MARQUES, READAPTAÇÃO DEFINITIVA,** devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos a Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria de Desenvolvimento Social. Art.2º. **READAPTAÇÃO** será efetiva em cargos de atribuição afins, respeitando a habilidade exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CASS. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** em 04 de agosto de 2016. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

## **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICÍPIO**

### **EXTRATO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20150807017** CONTRATANTE: Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 07.616.162/0001-06, através da Controladoria e Ouvidoria Gerais do Município, neste ato representado pela Controladora, a Sra. Ageisa Maria Monteiro Rodrigues, doravante denominada **CONTRATANTE,** e do outro lado, a **CONTRATADA:** Empresa Alucom Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.628.251/0001-88, com sede na Rua Riachuelo, nº 40, Papicu, Fortaleza, Ceará, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Antonio Simões Paiva Filho, CPF nº 221.693.503-49. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 2014.07.03.1, prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo de aditivo, a alteração do Contrato original do Pregão Presencial tombado sob o nº 2014.07.03.1, prorrogando a vigência até 31 de dezembro de 2016. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2016. **DATA DA ASSINATURA:** Caucaia, 05 de agosto de 2016. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Ageisa Maria Monteiro Rodrigues – Controladoria Geral do Município de Caucaia; **CONTRATADO:** Sr. Antonio Simões Paiva Filho.

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **EXTRATO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.20140801026** CONTRATANTE: Município de Caucaia, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº.07.616.162/000106, através da Procuradoria Geral do Município, neste ato representado pelo Procurador Geral, o Sr. Francisco Régis Freitas Matos, **CONTRATANTE,** e a **CONTRATADA:** Regina Claudia Rosa da Silva, inscrita no CPF sob o nº 398.701.623-04, residente na Rua Júlio César,1830, Bloco 21, Apto 102, Bairro Damas, Fortaleza, Ceará. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 04.001/2014-DP, **OBJETO:** Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato original por 12 meses até 01 de agosto de 2017, de acordo com o artigo 57, inciso IV, e 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. **VIGÊNCIA:** Até 01/08/2017. **DATA DA ASSINATURA:** Caucaia, 01 Agosto de 2016. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Francisco Régis Freitas Matos - Procuradoria Geral do Município de Caucaia; **CONTRATADA:**Sra. Regina Claudia Rosa da Silva.

## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### **AVISO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.021/2016-SRP.** O **PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE CONVOCA AS EMPRESAS SEEK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME;** CNPJ Nº 72.249.495/0001-93 **E SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME;** CNPJ Nº 63.556.427/0001-90, PARA APRESENTAR PROPOSTAS ADEQUADAS DE PREÇOS NO PRAZO DE 48H (QUARENTA E OITO HORAS), DE ACORDO COM O SUBITEM 7.9.2 DO EDITAL DA LICITAÇÃO CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, PARA QUE ASSIM, O OBJETO SEJA ADJUDICADO À ESTAS EMPRESAS. Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante, Pregoeiro do Município de Caucaia. 12 de agosto de 2016.